

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ACTA N.º 53/05

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Não houve. -----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.782.054,92 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....6.340,33 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	646.070,19 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.374,91 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	228.601,96 €
Conta à Ordem n.º 14797/930.....	34,95 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	60.559,47 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	217.918,77 €
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....	
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....	7.797,09 €
Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	33.653,06 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....	56,95 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....	
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	35.417,23 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....	
Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.9	40.273,59 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	2.800.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....	13.771,41 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....	12.068,20 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	600.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	2.745,01 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.330,87 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido.-----

-----Ofício número quinhentos e setenta e cinco (575), datado de catorze (14) de Dezembro de dois mil e cinco, da Junta de Freguesia de Montargil, solicitando à Autarquia que providencie ou indique a melhor maneira de remover da via pública duas

viaturas que se encontram abandonadas, em Montargil, as quais têm no seu interior, roupas e outros objectos susceptíveis de degradarem o ambiente e a má imagem que provocam, viaturas essas que a seguir se indicam: - Fiat Tipo, matrícula 56-72-AC, na Rua S. João de Deus, por detrás do Salão Paroquial; - Renault 5 GTL, matrícula NB-94-08, que se encontra na Rua Joaquim Manuel Fernandes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Solicitar junto da G.N.R. informação acerca da identificação dos proprietários dos indicados veículos. 2 – Após identificados os proprietários, proceder à sua notificação, para os remover do local, com a cominação prevista no Regulamento Municipal em vigor para o efeito.-----

-----Da **Câmara Municipal da Ribeira Grande – Santo Antão – Cabo Verde**, está presente o ofício número quinhentos e trinta e dois barra CMRG barra zero cinco (532/CMRG/05), datado de cinco (5) do corrente mês, registado sob o número onze mil seiscentos e quarenta e cinco (11645), em dezasseis (16) do mesmo mês, no qual agradece a deslocação aquela localidade, da representação do Município de Ponte de Sor, e do Grupo Rão Kiao que ali actuou no âmbito do Festival Internacional Sete Sóis Sete Luas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade agradecer as palavras amáveis que a Câmara Municipal da Ribeira Grande, de Cabo Verde teve para com o Município de Ponte de Sor.-----

-----Do **Banco Espírito Santo**, está presente o ofício com a referência G.R.P. ce, datado de dois (2) do corrente mês, registado sob o número onze mil setecentos e dezoito (11718), em dezanove (19) do mesmo mês, no qual informa ter atribuído um donativo no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), para a festa de Natal dos Funcionários do Município.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade agradecer ao Banco Espírito Santo, o donativo atribuído ao Município de Ponte de Sor, destinado à Festa de natal do Funcionários do mesmo, com a finalidade da referida verba ser transferida para o Centro Social dos Trabalhadores do Município. -----

-----Do **Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão**, está presente o ofício com a referência dois mil e cinco barra cento e onze ponto um (2005/111.1), datado de doze (12) do corrente mês, registado sob o número onze mil quinhentos e quarenta e nove (11549), em treze (13) do mesmo mês, no qual solicita a comparticipação do Município de Ponte de Sor, no valor de trinta por cento (30%) do total dos custos relativos às obras que pretendem efectuar, cujo projecto pretendem formalizar candidatura para a comparticipação de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, ao abrigo do MCOTA n.º 7187/2003, publicado em 11 de Abril, através do Sub – Programa 2 (Orçamento igual ou inferior a 100.000,00 €), de forma a encontrar financiamento para a execução de obras, conforme projecto de arquitectura entretanto aprovado e licenciado pela Autarquia de Ponte de Sor, sob o processo 17/2005, para alteração e ampliação do Edifício sede do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sendo que a candidatura que estavam a formalizar, caso seja aprovada, permitirá obter verbas para cobrirem 70% do orçamento previsto para a execução do referido projecto, cujo valor é de 96.956,50 (noventa e seis mil novecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos), conforme documento em anexo, razão pela qual solicitavam apoio financeiro no valor de 29.086,95 € (vinte e nove mil e oitenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), correspondente aos respectivos 30% do valor total previsto, já que tal infraestrutura passará a constituir um espaço privilegiado para utilização de toda a população da freguesia em actividades de lazer, quer sejam de âmbito cultural, recreativo ou desportivo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Disponibilizar à entidade peticionária materiais de construção de valor equivalente a trinta por cento do custo total da obra, tendo como referência o valor da adjudicação, que não poderá exceder o montante de noventa e seis mil novecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos. -----

-----Ofício número cento e sessenta e cinco barra dois mil e cinco (165/2005), datado de vinte (20) de Dezembro do corrente ano, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, solicitando a cedência do Teatro – Cinema no dia catorze (14) de Janeiro, das nove (09:00) às vinte (20:00) horas, para a realização da última sessão do Curso de Formação Áudio, promovido pela Associação e apoiado pela Autarquia, assim como solicitavam a cedência do equipamento da orquestra, afim de se poder fazer um ensaio para consolidação dos conhecimentos adquiridos com a formação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Ceder o Teatro - Cinema de Ponte de Sor, no dia catorze (14) de Janeiro do próximo ano à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, para a realização da última sessão do Curso de Formação Áudio, no período das nove às vinte horas; 2- Ceder o equipamento da Orquestra Ligeira, para se poder fazer um ensaio destinado à consolidação dos conhecimentos adquiridos com a formação. -----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS DUAS (02:00) HORAS, DO ESTABELECIMENTO “ CD’S BAR “ / NELSON LEITÃO DE CASTRO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de Novembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, afixar Editais nas zonas próximas do Estabelecimento, no sentido de que os residentes possam alegar alguma observação, sugestão ou reclamação sobre a pretensão, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: <<Está presente um requerimento datado de catorze (14) de Novembro de dois mil e cinco, de Nelson Leitão de Castro, residente na Rua Fernando Pessoa, número dois (2) em Ponte de Sor, solicitando autorização para alterar o horário do Estabelecimento “ CD’S Bar “, sito na Avenida General Humberto Delgado, número quinze (15) rés do chão esquerdo, em Ponte de Sor, que actualmente é das 7,30 h às 00,00 h, para o seguinte horário: 07,30 às 02,00 horas >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação subscrita pelo Técnico Superior Principal, Alexandre Elias Martins, datada de vinte (20) do corrente mês, registada na mesma data, sob o número oito mil trezentos e cinquenta e dois (8052), que se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que expirou o prazo concedido no Edital anexo para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento requerido por Nelson Leitão de castro, na qualidade de explorador do estabelecimento de Bar, sito na Avenida General Humberto Delgado, número quinze (15), rés do chão esquerdo (r/c esq.º), em Ponte de Sor. Até à presente data foi apresentado neste Serviço o abaixo assinado que junto >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de ter sido apresentado o abaixo assinado subscrito por residentes da proximidade do estabelecimento; 2 – Notificar

o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30).-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JOGOMANIA, MAQ. DIVERSÃO E EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS, LDA.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por José Vicente Gonçalves Correia, como representante legal da firma Jogomania, Maq. Diversão e Equip. Electrónicos, Lda., com sede na Rua do Salitre, número cento e oitenta e um (181), em Lisboa, registado sob o número sete mil novecentos e noventa e nove (7999), em dezasseis (16) de Dezembro do corrente ano, no qual requer a renovação da Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – Fliper; **MODELO** – Diversão; **FABRICANTE** – Williami; **NÚMERO DE FABRICO** – 51017151662; **ANO DE FABRICO** – cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento Comercial denominado Café Labirinto, de Luís Manuel Lopes da Silva, sito na Rua 25 de Abril, n.º 7, em Tramaga>>-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JOGOMANIA, MAQ. DIVERSÃO E EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS, LDA. -----

-----Está presente o requerimento subscrito por José Vicente Gonçalves Correia, como representante legal da firma Jogomania, Maq. Diversão e Equip. Electrónicos, Lda., com sede na Rua do Salitre, número cento e oitenta e um (181), em Lisboa, registado sob o número oito mil e um (8001), em dezasseis (16) de Dezembro do corrente ano, no qual requer a renovação da Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – **MODELO** – Super Video; **FABRICANTE** – Aicor; **NÚMERO DE FABRICO** – 1836; **ANO DE FABRICO** – 1994, cuja exploração será

efectuada, no Estabelecimento Comercial denominado Café Dourado, de **Ana Cabaço Ribeiro, sito na Rua Luís de Camões, n.º 27, em Ponte de Sor >>**-----

-----**A Câmara Municipal de Ponte de Sor, tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.**-----

-----**PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JOGOMANIA, MAQ. DIVERSÃO E EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por José Vicente Gonçalves Correia, como representante legal da firma Jogomania, Maq. Diversão e Equip. Electrónicos, Lda., com sede na Rua do Salitre, número cento e oitenta e um (181), em Lisboa, registado sob o número oito mil (8000), em dezasseis (16) de Dezembro do corrente ano, no qual requer a renovação da Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – Fliper; **MARCA** – Popeye; **MODELO** –; **FABRICANTE** – Bally; **NÚMERO DE FABRICO** – 547522; **ANO DE FABRICO** – cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento Comercial denominado Café Dourado, de **Ana Cabaço Ribeiro, sito na Rua Luís de Camões, n.º 27, em Ponte de Sor>>**-----

-----**A Câmara Municipal de Ponte de Sor, tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.**-----

-----**PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JOGOMANIA, MAQ. DIVERSÃO E EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por José Vicente Gonçalves Correia, como representante legal da firma Jogomania, Maq. Diversão e Equip. Electrónicos, Lda., com sede na Rua do Salitre, número cento e oitenta e um (181), em Lisboa, registado sob o número sete mil novecentos e noventa e oito (7998), em dezasseis (16) de Dezembro do corrente ano, no qual requer a renovação da Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – Vídeo; **MARCA** – Vioco Covi; - **MODELO** – Diversão; **FABRICANTE** – Covielsa; **NÚMERO DE FABRICO** – 99PCV048; **ANO DE FABRICO** – 1999, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento Comercial denominado Café Labirinto, de **Luís Manuel Lopes da Silva, sito na Rua 25 de Abril, n.º 7, em Tramaga>>**-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

-----**PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JOGOMANIA, MAQ. DIVERSÃO E EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por José Vicente Gonçalves Correia, como representante legal da firma Jogomania, Maq. Diversão e Equip. Electrónicos, Lda., com sede na Rua do Salitre, número cento e oitenta e um (181), em Lisboa, registado sob o número sete mil novecentos e noventa e sete (7997), em dezasseis (16) de Dezembro do corrente ano, no qual requer a renovação da Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – Vídeo; **MARCA** – Photo Play; - **MODELO** – Diversão; **FABRICANTE** – Funworld; **NÚMERO DE FABRICO** – 9181; **ANO DE FABRICO** – 2001, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento Comercial denominado Café Labirinto, de **Luís Manuel Lopes da Silva, sito na Rua 25 de Abril, n.º 7, em Tramaga >>**.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

-----**PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JOGOMANIA, MAQ. DIVERSÃO E EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por José Vicente Gonçalves Correia, como representante legal da firma Jogomania, Maq. Diversão e Equip. Electrónicos, Lda., com sede na Rua do Salitre, número cento e oitenta e um (181), em Lisboa, registado sob o número sete mil novecentos e noventa e seis (7996), em dezasseis (16) de Dezembro do corrente ano, no qual requer a renovação da Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – Vídeo; **MARCA** – Silver Ball; - **MODELO** – Diversão; **FABRICANTE** – Tab; **NÚMERO DE FABRICO** – 15704; **ANO DE FABRICO** – 1999, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento Comercial Lobato e Lobato, Lda., **sito na Travessa Damião de Góis, n.º 1 A, em Ponte de Sor>>**.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SOBRE ÁREA FLORESTAL / ARMANDO DE CARVALHO SANTANA MAIA.-----

-----Está presente o requerimento, datado de vinte e seis (26) de Novembro findo, registado sob o número sete mil seiscentos e noventa e cinco (7695), em cinco (5) de Dezembro de dois mil e cinco, a requerer, como proponente de um projecto de investimento ao abrigo do Programa AGRO, Medida 3 – Desenvolvimento Sustentável da Floresta, Acção 3.1, a emissão de parecer relativamente ao enquadramento do PDM das áreas, para que se preconizam os investimentos, anexando cópias das cartas de RAN e REN, com a localização das áreas de intervenção. Encontra-se ainda presente a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de doze (12) de Dezembro do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, as parcelas em questão localiza-se, segundo a planta de ordenamento, numa área florestal mista, encontrando-se a quase totalidade do terreno incluída numa área de REN e ainda abrangida por uma servidão militar. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (cartas F1.1), plantas de condicionantes (cartas F2.1), planta de condicionantes REN / Ecossistemas (cartas F3.1) e respectivos extractos do regulamento. À consideração superior >>.

-----**A Câmara Municipal de Ponte de Sor, tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, transmitir o parecer de acordo com a informação da Divisão de Obras Particulares.**-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA EM REGIME EXTENSIVO, EM MONTE DAS COURELAS – PONTE DE SOR / ANTÓNIO DE SOUSA SANTANA MAIA LEONARDO.-----

-----Está presente o requerimento, datado de catorze (14) de Dezembro de dois mil e cinco, registado sob o número sete mil oitocentos e oitenta e nove (7889), no mesmo dia catorze (14) de Dezembro de dois mil e cinco, a requerer, como arrendatário do prédio rústico denominado Monte das Courelas, sito em Ponte de Sor, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 5 V e descrito na Conservatório do Registo Predial da freguesia de Ponte de Sor sob o n.º 03253, a emissão de parecer de acordo com o Decreto – Lei n.º 163/97, do mês de Junho, para registo e autorização do exercício da actividade de

uma exploração suinícola em regime extensivo “camping”, na referida propriedade. Encontra-se ainda presente a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de vinte e um (21) de Dezembro do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, informa-se que relativamente ao enquadramento da pretensão no PDM em vigor, e de acordo com a planta de ordenamento, a área assinalada na carta à escala 1/25000, localiza-se nas seguintes categorias de espaço: - Área agrícola preferencial; - Área florestal mista; - Montes. Assim e de acordo com o regulamento do plano, deverão ser respeitados os condicionalismos estabelecidos nos artigos 52.º, 57.º e 60.º, do Regulamento do Plano (cópia anexa), encontrando-se porém, a quase totalidade da parcela abrangida por solos incluídos na REN (carta F.2.1). Mais se informa ainda que a área em causa se encontra abrangida por uma servidão militar. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, transmitir o parecer de acordo com a informação da Divisão de Obras Particulares.

-----INTENÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO NÚMERO 20/03, EM QUE É REQUERENTE JOÃO PEREIRA HILÁRIO BARRADAS, MAIS CONCRETAMENTE NOS LOTES SESSENTA E QUATRO (64) E SESSENTA E CINCO, DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Secção, Senhora Maria Helena Cardiga Bicho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto à margem referenciado, cumpre-me informar V. Exa. que a obra a que corresponde o processo n.º 20/2003, não foi concluída dentro do prazo estipulado no alvará de licença de construção n.º 61/04, emitido em 28 de Maio de 2004 e válido até 24 de Junho de 2005, nem no prazo de prorrogação concedida em 29 de Maio de 2005, e cujo término ocorreu em 29 de Novembro de 2005, previstas nos n.º s 4 e 5, do artigo 58.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, pelo que deverá ser declarada pela Câmara Municipal a intenção de caducidade do licenciamento, nos termos da alínea d) do n.º 3, do artigo 71.º, do mesmo Diploma. Mais informo V. Exa. que nos termos do n.º 5, do

artigo 71.º, do Diploma acima referido, a declaração de caducidade do licenciamento deverá ser precedida de Audiência Prévía >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Declarar a intenção de caducidade do respectivo licenciamento, nos termos da alínea d) do número três (3), do artigo septuagésimo primeiro (71.º) do Decreto – Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove (555/99), de dezasseis (16) de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um (177/2001), de quatro (4) de Junho; 2- Notificar a requerente nos termos dos artigos centésimo (100.º) e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, em sede de Audiência Prévía, dizer por escrito, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, o que tiver por conveniente sobre o assunto, com a indicação do dia, hora e Serviço onde o processo pode ser consultado.-----

-----VISTORIA A EDIFÍCIO EM ESTADO DEGRADADO – RUA DO COMÉRCIO, NÚMERO SESSENTA (60), EM MONTARGIL / PROPRIETÁRIO, CARLOS ALBERTO DE JESUS MANATA.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número sessenta e cinco barra dois mil e cinco (65/2005), datado de seis de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo respectivos peritos, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezasseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e cinco, os peritos Arq.^a Maria Fernanda Vaz Raposo, Arq.º Pedro João Braz da Costa Álvares e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste município, Rua do Comércio n.º 60, em Montargil, para procederem à vistoria a uma edificação, vistoria que foi requerida pelo Sr. Carlos Alberto de Jesus Manata, para efeitos de verificação da necessidade da realização de obras.-----

-----Nesse mesmo local e não se encontrando o Sr. Joaquim José Monginho no local, não foi possível efectuar a vistoria no interior da edificação.-----

-----Assim, e tendo-se verificado na vistoria anterior que a edificação apresentava sinais de grande degradação, são os peritos de parecer que o edifício necessita de obras de conservação, devendo o proprietário ser notificado para proceder às mesmas, nos termos do n.º 2 do art. 89.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário, para proceder ao início das obras de conservação do edifício, no prazo de trinta (30) dias a contar da recepção da notificação.-----

-----VISTORIA A EDIFÍCIO EM ESTADO DEGRADADO – RUA 25 DE ABRIL, NÚMERO QUARENTA E QUATRO (44), EM MONTARGIL / PROPRIETÁRIO, CARLOS MANATA.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número sessenta e seis barra dois mil e cinco (66/2005), datado de seis de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo respectivos peritos, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezasseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e cinco, os peritos Arq.^a Maria Fernanda Vaz Raposo, Arq.º Pedro João Braz da Costa Álvares e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste município, procederam à vistoria a uma edificação localizada na Rua 25 de Abril n.º 44, na localidade e freguesia de Montargil, nos termos do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, tendo igualmente comparecido o proprietário.-----

-----Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a edificação já foi parcialmente demolida, encontrando-se por isso em avançado estado de ruína, pelo que são de parecer que oferece perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, devendo o proprietário ser notificado para proceder às respectivas obras de demolição e limpeza do terreno, nos termos do n.º 3 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Julho >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário, para proceder à demolição da edificação em causa, no prazo de trinta dias, contados a partir da data da notificação, devendo o entulho ser removido no mesmo prazo.-----

-----VISTORIA A EDIFÍCIO PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE – BAIRRO DE S. JOSÉ, NÚMERO QUATRO (4), EM BARROQUEIRA / PROPRIETÁRIO, JOÃO ANTÓNIO DE MATOS MARQUES.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número sessenta e oito barra dois mil e cinco (68/2005), datado de sete de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado

em título, subscrito pelo respectivos peritos, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e cinco, os peritos Arq.^a Maria Fernanda Vaz Raposo, Arq.^o Pedro João Costa Álvares e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação das condições de habitabilidade de uma edificação localizada no Bairro de S. José, n.º 4 – Barroqueira, freguesia de Ponte de Sor, deste Município, requerida por António José Esperança Pulguinhas e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a edificação em causa não dispõe de qualquer instalação sanitária, a cozinha está insuficientemente equipada e tem janelas inoperacionais, apresentando ainda humidades nas paredes e tectos, consequência do mau estado geral de conservação em que o edifício se encontra. São, por isso, de parecer que a habitação não possui as condições mínimas indispensáveis à utilização a que se destina. Face ao que antecede, a Comissão entende que deverá ser notificado o respectivo proprietário, Sr. João António de Matos Marques, nos termos do supracitado preceito legal, para proceder, em prazo a estipular, às obras necessárias para dotar o imóvel das condições mínimas de habitabilidade>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário, para proceder ao início das obras de conservação do edifício, no prazo de trinta dias a contar da recepção da notificação.-----

-----VISTORIA A EDIFÍCIO PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE – RUA PRIMEIRO (1.º) DE MAIO, NÚMERO NOVE (9), EM MONTARGIL / PROPRIETÁRIA, LÍDIA FILOMENA GODINHO LEAL TOMÁS DOS SANTOS MARTINS.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número setenta barra dois mil e cinco (70/2005), datado de doze de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo respectivos peritos, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e cinco, os peritos Arq.^a Maria Fernanda Vaz Raposo, Arq.^o Pedro João Costa Álvares e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação das condições de segurança e de salubridade de uma edificação situada na Rua 1.º de Maio, n.º 9, na localidade e freguesia de Montargil, deste Município, na sequência de reclamação apresentada por Sérgio Miguel Mendes e para os efeitos

previstos no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que o edifício em causa encontra-se em mau estado de conservação, com uma parte da cobertura a abater, mas para o interior, pelo que são de parecer que, embora carecendo de obras de conservação, não ameaça ruína, nem oferece perigos de maior para a saúde pública e para a segurança das pessoas. Ainda assim, porque a situação se poderá agravar com o tempo, se nada for feito, a Comissão entende que se poderá à mesma notificar a proprietária do imóvel em questão, nos termos do supracitado preceito legal, para proceder às obras de conservação necessárias à correcção das más condições verificadas>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário, para proceder a obras de conservação na edificação em causa, para evitar o risco de maior degradação.-----

-----VISTORIA A EDIFÍCIO EM ESTADO DEGRADADO – RUA MARQUESES DE FRONTEIRA – TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número setenta e um barra dois mil e cinco (71/2005), datado de dezasseis de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo respectivos peritos, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Aos catorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco, os peritos Arq.º Pedro João Braz da Costa Álvares, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste município, procederam à vistoria a várias edificações localizadas junto à Rua Marqueses de Fronteira, na localidade de Torre das Vargens, freguesia de Ponte de Sor, nos termos do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que as construções se encontram em avançado estado de ruína, pelo que são de parecer que oferece perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. Essas mesmas construções encontram-se designadas como “estrutura a demolir” no Loteamento Municipal do Monte da Torre entre o bloco A e o bloco B, conforme extracto da planta de síntese que se junta em anexo. Assim e face ao exposto dever-se-á proceder às respectivas obras de demolição e limpeza do terreno, nos termos do n.º 3 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Julho>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, proceder à demolição das edificações em causa e à limpeza dos espaço, que é propriedade do Município.-----

-----ESTEVÃO SOUSA BERNARDINO - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO AUTOMÓVEL DE MARCA VOLVO – MODELO 244 GL – MATRÍCULA RS-82-73, REMOVIDO E DEPOSITADO NO PARQUE MUNICIPAL. -----

-----Está presente a exposição subscrita por Estevão Sousa Bernardino, datada de treze (13) do corrente mês, na qual, como proprietário do veículo referido em título, solicita a sua devolução, após remoção e depósito deste no parque municipal. Está também presente a informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, registada sob o número oito mil e quinze (8015), em dezanove (19) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: «Acerca do assunto versado na presente exposição, cumpre-nos dar nota do seguinte: Relativamente à prova de propriedade apresentada, (Declaração para registo de propriedade) mostrando-se esta assinada pelo vendedor, somos de opinião que a mesma é suficiente para demonstrar a titularidade a favor do requerente, independentemente do pedido de registo ter sido ou não apresentado na Conservatória do Registo de Automóveis, na medida em que, à semelhança do que já sustentámos em pareceres anteriores, sobre assuntos análogos ao presente, no nosso ordenamento jurídico, salvo raras excepções que não relevam para o caso, a regra é a de que o Registo não é constitutivo, limitando-se a ter uma função publicista, relativamente à situação jurídica dos bens a ele sujeitos e a conferir a presunção de que o direito existe a favor do titular inscrito. Assim, o requerente, apesar de ainda não ter registado o veículo a seu favor, terá demonstrado que o adquiriu validamente, sendo, por isso, seu legítimo proprietário. No que respeita ao mérito da exposição, na parte que vai para além das questões de averiguação da propriedade, entendemos que o processo deverá ser instruído com informação da fiscalização, ouvindo esta, se possível, o proprietário da oficina a que o exponente se refere, por forma a que se possa aquilatar da veracidade das suas declarações. Caso se conclua que o veículo em causa estava efectivamente para ser reparado, e que ainda está em condições de circular na via pública, entendemos que a Câmara Municipal deverá revogar a deliberação que o mandou remover, por erro manifesto, restituindo-o ao seu

proprietário. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto». Igualmente presente, a informação subscrita pelo Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo e pelo Fiscal de Obras José Carlos Oliveira Paulino Carreiras, que se transcreve na íntegra: «Na sequência da informação do Sr. Dr. Normando Sérgio, de 16 de Dezembro de 2005 temos a informar o seguinte: Contactado o proprietário da oficina AUTO MECÂNICA DA BICA LDA, este nos informou que o veículo automóvel de marca Volvo modelo 244 GL, com matrícula RS-82-73, foi levado para lá por um Sr. de apelido Pinheiro e disse que queria arranjar o carro, mas o proprietário da oficina mostrou-se desinteressado por o carro estar bastante estragado e desde aí o carro manteve-se ali parado na rua. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa.»-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Manter a deliberação anteriormente tomada sobre o assunto, pela qual se decidiu proceder à remoção do veículo, tendo em conta que, de acordo com a informação da fiscalização municipal, baseada no testemunho do proprietário da oficina, o veículo não foi deixado para reparar, estando, efectivamente, abandonado na via pública. 2 – Notificar o requerente que poderá proceder ao levantamento do veículo do parque municipal, mediante o pagamento das taxas devidas, previstas no regulamento municipal em vigor sobre a matéria.**-----

-----**PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ANIMAÇÃO SÓCIO – CULTURAL – DESPORTO / SORAIA CRISTINA ALVES FERRO.**-----

-----Está presente a petição, subscrita por **Soraia Cristina Alves Ferro**, residente na Rua da Índia, número sete (7), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, datada de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e cinco, registada na mesma data, sob o número oito mil e quarenta e um (8041), acompanhada de curriculum vitae, a solicitar autorização para a **realização de Estágio Profissional na Área de Animação Sócio – Cultural / Desporto.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização do referido Estágio Profissional, na Área de Animação Sócio Cultural / Desporto, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte da Senhora Soraia Cristina Alves Ferro; 2- Nomear a Funcionária Domicilia Morais Algarvio**

Rodrigues, como Orientadora do respectivo Estágio; 3- Que o Serviço de Recursos Humanos efectue a respectiva candidatura do Estágio, ao Centro de Emprego de Ponte de Sor.-----

----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 1209/05, LEVANTADO CONTRA MARIA DE FÁTIMA QUITÉRIO SANTOS.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número quatro ponto trezentos e cinquenta e cinco barra dois mil e cinco (4.355/05), datado de nove (9) de Dezembro do corrente ano, registado sob o número onze mil setecentos e dois (11702), em dezanove (19) de Dezembro de dois mil e cinco, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo. -----

----PEDIDO DE LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA E DE ESGOTOS, NA RUA MIGUEL TORGA, EM PONTE DE SOR / NAZARÉ PRATES SERRA ACARAVELA.-----

-----Está presente todo o Processo referido em título, mais concretamente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Setembro do corrente ano, de Nazaré Prates Serra Alcaravela, requerendo a ligação do ramal de esgotos e do ramal de água no prédio sito na Rua Miguel Torga. Também se encontra presente uma informação datada de nove (9) de Dezembro de dois mil e cinco, da Directora de Departamento Financeiro de Ponte de Sor, sobre o assunto, referindo que tinha dado conhecimento à interessada da ilegalidade do pedido, uma vez que o Regulamento não previa canos análogos ao requerido, visto que o terreno não tinha qualquer habitação, nem projecto aprovado, nem industria nem comércio, e que de tal modo não autorizava qualquer ramal de ligação para o terreno em apreço, sustentando tal informação com base no Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água. Mais informava que não obstante o requerimento para a execução do serviço não ter despacho, não ter orçamento, não ter sido dado conhecimento à Múncipe, nem ter sido efectuado qualquer pagamento no Município em relação ao serviço em causa, conforme dispunha o Regulamento, os ramais foram mandados executar pela Múncipe e funcionária deste Município,

considerando que a funcionária / munícipe não só tinha desrespeitado as normas do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água, que por inerência de funções que exerce é obrigada a conhecer, como ultrapassou as indicações que lhe tinham sido dadas pela Directora de Departamento Financeiro, e ainda usou do poder de habitualmente mandar efectuar os trabalhos ao Senhor Joaquim Diogo, para usufruir em benefício próprio, contra o actual Regulamento. Também se encontra presente a informação datada de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior Principal, Senhora Nazaré Prates Serra Alcaravela, dizendo em resumo que tinha dito à Dr. Adelaide as razões que a levavam a fazer o requerimento e que não pretendia o fornecimento de água, mas apenas a instalação de ramais, tendo-lhe a Dr. Adelaide informado que não lhe parecia que fosse possível proceder à instalação dos ramais, mas que iria falar com o Senhor Joaquim Diogo e que depois lhe diria alguma coisa. Ainda refere que o Regulamento era omissivo no que respeita à instalação de ramais, apenas se referindo ao fornecimento de água e que tal requerimento tinha sido feito na qualidade de Munícipe, pelo que tinha ficado a aguardar o seu despacho e não tinha dado ordem a quem quer que fosse para a execução do trabalho. Encontra-se agora presente o despacho datado de vinte e dois (22) de Dezembro do corrente ano, do Senhor Presidente da Câmara, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Quem paga o trabalho efectuado e como?. Ainda está presente uma outra informação datada de vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e cinco, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Dra. Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os ramais são sempre pagos por quem os requer, sendo o seu valor de acordo com o orçamento efectuado no Armazém. No entanto e porque os ramais requeridos e executados, no requerimento não obtiveram despacho no sentido dos mesmos serem efectuados, por não se encontrar previsto no Regulamento a ligação da rede pública a terrenos rurais, em projecto aprovados ou em aprovação, considero que deverá ser a Câmara a pronunciar-se sobre o assunto >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Imputar à funcionária Nazaré Prates Serra Alcaravela os custos dispendidos pelo Município com a execução indevida do ramal, que deverão ser liquidados no prazo de oito dias contados a partir da data da notificação. 2 – Condenar a atitude da referida funcionária mediante aplicação de repreensão escrita, sem dependência de processo disciplinar. 3 – Instaurar, contra a mesma funcionária, um Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor

Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----

-----**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - 22 DE JANEIRO DE 2006 (1.º SUFRÁGIO) – 12 DE FEVEREIRO DE 2006 (2.º SUFRÁGIO) - COLOCAÇÃO DE TRANSPORTES PARA ELEITORES.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **1.-** Atendendo ao facto de que no dia *22 de Janeiro de 2006, Domingo, Dia da Eleição para o 1.º Sufrágio e 12 de Fevereiro de 2006, Domingo, Dia da Votação para um Eventual 2.º Sufrágio, para a Eleição acima referida*, não existirem transportes públicos nos Lugares abaixo mencionados, pertencentes às Freguesias a seguir indicadas:-----

FREGUESIAS	LUGARES
Ponte de Sor	Pinheiro, Arneiro, Vale de Bispo Fundeiro, Figueirinha, Fazenda, Barroqueira, Vale da Bica e Barreiras.
Longomel	Vale do Arco, Tom, Escusa e Rosmaninhal.
Tramaga	Cansado.

2.- Atendendo ao facto que a distância entre estes Lugares e os Locais onde funcionam as Secções de Voto é considerável, **PROPONHO** que a **Câmara Municipal de Ponte de Sor**, coloque à disposição dos eleitores destes Lugares os transportes necessários, no dia **22/01/2006** e eventualmente no dia **12/02/2006**, de forma a permitir o exercício do direito de voto destes eleitores >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----**ANÁLISE AO ANTEPROJECTO DE PROPOSTA DE LEI SOBRE O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES PARA OS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.**-----

-----Está presente o ofício número mil seiscentos e sessenta e oito barra dois mil e cinco traço SA (1668/2005-SA), datado de dezasseis (16) de Novembro do corrente ano, da

Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando a proposta de Lei referida em título, e solicitando que depois de analisado o documento, seja transmitido os comentários e sugestões, tendo em vista a emissão de parecer pela Associação. Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa. que após análise do documento supracitado, e com a colaboração dos agrupamentos pertencentes ao nosso Concelho somos a informar que a opinião geral dominante é a de concordância com o documento. No entanto sugerimos algumas alterações: - Capítulo III; Artigo 17.º, Ponto n.º 5 – A adopção dos manuais escolares é feita pelo período de 4 anos; - Os livros não devem servir de cadernos de exercícios. – Capítulo III; Artigo 22.º, Ponto n.º 1 – As actividades de promoção de manuais escolares e de outros recursos didácticos – pedagógicos só podem ter lugar nos estabelecimentos de ensino no princípio do 3.º Período do ano escolar anterior ao início do período de vigência dos manuais escolares, sendo proibidas quaisquer actividades promocionais fora deste período. Porquê? Porque nas duas últimas semanas do 2.º Período é a altura das avaliações e certamente os professores não estarão motivados para tratar o assunto com a atenção que merece >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Concordar na generalidade com o respectivo documento; 2- informar a Associação Nacional de Municípios Portugueses, das alterações sugeridas e constantes da informação técnica prestada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira.-----

-----DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL / ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número setenta e seis (76), datado de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e cinco, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, comunicando que na sessão ordinária da referida Assembleia, realizada no dia dezassete (17) de Dezembro foi designado como Representante da Assembleia Municipal no Conselho Municipal de Educação, em Substituição do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Joaquim Morujo Henriques, Primeiro Secretário da referida Assembleia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços procedam de acordo com a decisão tomada pela Assembleia Municipal.-----

-----ELEIÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, COMO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NO CONCELHO CINEGÉTICO / ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número setenta e sete (77), datado de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e cinco, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, comunicando que na sessão ordinária da referida Assembleia, realizada no dia dezassete (17) de Dezembro foi eleito como Representante da Junta de Freguesia do concelho de Ponte de Sor, no Conselho Municipal de Educação, o Senhor António Correia Constantino, Presidente da Junta de Freguesia de Montargil e como Representante da Junta de Freguesia do concelho de Ponte de Sor, no Conselho Cinegético, o Senhor Manuel João Marques Ferreira Guerra, Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Açôr.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços procedam de acordo com a decisão tomada pela Assembleia Municipal.-----

-----CONCURSO PARA A VENDA DE DUAS FRACÇÕES SITAS EM MONTARGIL. -----

-----Está presente o Relatório subscrito pela Comissão de Abertura e Análise das Candidaturas, do concurso referido em título, que se transcreve na íntegra: «Aos vinte e três dias do mês de Dezembro de 2005, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício Paços do Concelho, reuniram Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico/Administrativo que presidiu, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Chefe de Secção, os quais constituem a Comissão para a abertura das propostas da venda referida em título. À hora estabelecida, e estando presentes todos os elementos da Comissão, procedeu-se à análise das candidaturas apresentadas. Relativamente às duas fracções postas à venda apenas foi apresentada uma única candidatura para a fracção “C” Rés-

do-Chão e 1º Andar Tardoz, a qual o júri do concurso deliberou, por unanimidade, considerar admitida e que remete para conhecimento e decisão da Câmara, da seguinte concorrente: -Elisabete Maria da Silva Fortio. Esta concorrente apresentou a sua candidatura de acordo com as normas pré – estabelecidas no programa de concurso, que incluía, além do preço, as demais condições a observar na celebração do contrato definitivo de compra e venda, pelo que se propõe a adjudicação da fracção “C”, Rés-do-Chão e 1º Andar Tardoz, à referida concorrente».

-----Deliberado por unanimidade: Adjudicar à concorrente Elisabete Maria da Silva Fortio, a fracção “C”, Rés-do-Chão e 1.º Andar Tardoz, pelo preço e demais condições previstas no programa de concurso. -----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – AZINHAGA DA FONTE DE GALVEIAS / PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número dezasseis mil novecentos e sessenta (16960), datado de vinte e três (23) de Novembro de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da colocação de três (3) luminárias correntes, no lugar referido em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, daquela zona e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 1041/05/URO1VT, datado de catorze (14) de Dezembro do corrente ano, registado sob o número onze mil setecentos e doze (11712), em dezanove (19) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de novecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos (964,84 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de trezentos e quarenta e sete euros (347,42 €), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o orçamento proposto e autorizar o pagamento da quantia correspondente à sua participação, no montante de trezentos e quarenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos (347,42 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----PROCESSO DE CONTESTAÇÃO NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO MESMO, POR IMPUGNAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A CME (PROCESSO 434/05.4BECTB – ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM SOB A FORMA ORDINÁRIA, NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO / ANTÓNIO REBORDÃO MONTALVO.-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Dezembro de dois mil e cinco, do Dr. António Rebordão Montalvo, remetendo cópia da contestação apresentada relativamente ao Processo intentado pela CME.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA O PLANO DE PORMENOR DE FOROS DO DOMINGÃO – ELABORAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR DA U3 – FOROS DO DOMINGÃO.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Comissão de Análise, constituída pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo e Técnico Superior Estagiário, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 109.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação dos critérios de adjudicação estabelecidos, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

- 1.º Espaço Cidade Arquitectos Associados - Lda.-----
- 2.º GEOIDEIA – Estudos de Organização do Território, Lda.-----
- 3.º Ciberarq – arquitectura, urbanismo e design, Lda.-----
- 4.º António Cesário da Conceição Moreira.-----
- 5.º Vasco da Cunha – estudos e projectos (Lisboa), S.A.-----
- 6.º Vastus, gabinete de projecto, planeamento e ambiente, Lda.-----

- 7.º Lodo, arquitectura paisagista, Lda.-----
- 8.º Consórcio da empresa Diâmetro, g. estudos e projectos, Lda. com BIODESIGN, arquitectura - paisagista, planeamento e consultadoria ambiental, Lda.-----
- 9.º PLURAL, Planeamento urbano, regional e de transportes, Lda.-----
- 10.º PROGITAPE – Proj. de arquitectura, planeamento e engenharia, Lda.-----
- 11.º TPF PLANEGE – Consultores de engenharia e gestão, S.A.-----
- 12.º Lugar do Plano, gestão do território e cultura, Lda.-----
- 13.º Factor Social – Consultoria em psicossociologia e ambiente, Lda.-----

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 108.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no n.º 2 do art. 108.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório de Avaliação de Propostas.-----

Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossa Excelência, a adjudicação da prestação de serviços ao concorrente **Espaço Cidade Arquitectos Associados - Lda.**, pelo valor total de 44.900 € (quarenta e quatro mil e novecentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Adjudicar a elaboração do Plano de Pormenor da U3 de Foros do Domingão, ao concorrente Espaço Cidade Arquitectos, Associados, Lda., pelo valor total de 44.900,00 € (Quarenta e quatro mil e novecentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/070301; 3- Aprovar a Minuta do Contrato e remeter a mesma à Empresa Adjudicante para conhecimento e aprovação.-----

-----CONSULTA PRÉVIA – ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM PONTE DE SOR. -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Engenheiro Manuel João Alves Pimenta Fernandes, datada de vinte e três (23) do corrente mês, registada na mesma data, sob o número oito mil e cem (8100), que se

transcreve na íntegra: «Tendo em conta que o Anteprojecto de Arquitectura relativo à construção de um Pavilhão Gimnodesportivo em Ponte de Sor se encontra concluído e aprovado por parecer do Instituto do Desporto, torna-se necessário elaborar as respectivas especialidades para conclusão do Projecto de Execução. O preço estimado para a sua elaboração é de 25.000,00 €, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Assim, e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto - Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que se adopte o procedimento de consulta prévia a, pelo menos, cinco empresas projectistas para a execução dos Projectos de Especialidades. Elementos a incluir no convite: Objecto da prestação de serviços, conforme Programa de Consulta em anexo. Prazo – 3 meses. Critério de Adjudicação – Preço global mais baixo. A proposta deve ser acompanhada de declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de Junho. Propõe-se a consulta às seguintes empresas: Elíptica; – Energia Técnica; – GEG Gabinetes de Estruturas e Geotecnia; – GOP Gabinetes de Organização e Projectos, Lda; – Entrecalculos; STR Consulting Engenharia».

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: 1- Iniciar o Procedimento de Consulta Prévia, convidando as cinco (5) empresas da especialidade mencionadas, a apresentarem propostas para a Elaboração dos Projectos de Especialidades de Um Pavilhão Gimnodesportivo, em Ponte de Sor; 2- Nomear uma Comissão de Análise, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos - António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior Estagiária da Carreira de Engenheiro Civil; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil; 3- O Critério de adjudicação, será o de preço global mais baixo.

-----COMPLEXO DESPORTIVO – FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL. -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Manuel João Alves Pimenta Fernandes, datada de vinte e três (23) do corrente mês, registada na mesma data, sob o número oito mil e noventa e nove (8099), que se transcreve na íntegra: << Na reunião de Câmara Municipal realizada no dia 30 de Dezembro de 2004, foi deliberado prorrogar o contrato de fornecimento de gás propano por parte da BP ao Complexo Desportivo. Na altura, foi estimado o valor de 49.000,00 €, a que acresce o I.V.A., para o consumo do referido ano. Tendo em conta a variabilidade quer dos preços do gás quer dos consumos verifica-se, agora, que esse valor foi excedido, estando por liquidar as facturas 8317007, 8319529, 8320001 e 8321256 da BP. O valor das facturas é de 21.678,35 €, incluindo o I.V.A. Por outro lado, existe um remanescente do contrato inicial no valor de 2.066,88 € e uma nota de crédito no valor de 3.751,88 €. Assim, encontra-se por cabimentar o valor de 15.859,59 €. Tendo em conta que os fornecimentos referentes às facturas atrás indicadas, estão incluídos no período de vigência do contrato com a BP e que o gás propano foi consumido nas instalações desportivas, não se vê inconveniente no seu cabimento e pagamento. Mais se informa que as referidas instalações já estão a ser abastecidas por gás natural, não se prevendo mais fornecimentos de gás por parte da BP >>. -----

-----Deliberado por unanimidade: 1 - Autorizar o cabimento da indicada quantia de quinze mil oitocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos; 2 – Autorizar o pagamento das facturas por liquidar, tendo em conta que as mesmas respeitam a fornecimentos efectuados durante o período de vigência do contrato.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1 – Pedido de Emissão de Licença de Ruído, por parte do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para a realização de um Baile, no dia trinta e um (31) de Dezembro de dois mil e cinco-----

-----2 – Pedido de Autorização de pagamento de factura à Besleasing e Factoring, Instituição Financeira de Crédito, S.A, por parte da Empresa Guilherme Varino &

Filhos, Lda.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO POR PARTE DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL-----

-----Está presente o requerimento subscrito pelo Senhor Presidente da Direcção do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, datado de vinte e sete (27) do corrente mês, no qual requer a emissão de licença especial de ruído, para a realização de um baile nas instalações daquele Grupo Desportivo, no dia trinta e um (31) de Dezembro do ano de dois mil e cinco (2005), com início às vinte (20) horas e fim às sete (7) horas do dia seguinte. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, para a realização do baile, no dia e horário indicados no requerimento, mediante o pagamento da respectiva taxa, e em conformidade com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Prestação de Serviços Municipais.**-----

-----**GUILHERME VARINO & FILHOS LDA., - PAGAMENTO DA FACTURA NÚMERO OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE BARRA ZERO CINCO (859/05) À BESLEASING E FACTORIN – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.**-----

-----Está presente a factura número oitocentos e cinquenta e nove barra zero cinco (859/05) da Empresa Guilherme Varino & Filhos Lda, no valor de setenta e seis mil setecentos e quarenta euros e sessenta cêntimos (76.740,60 €), referente ao auto de medição número sete (7) da Empreitada “Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente na Cidade de Ponte de Sor – 2.ª Fase”, acompanhada de Termo de Notificação com Dívida Reconhecida com a indicação de que o pagamento deve ser efectuado à Besleasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, SA -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder os créditos à Besleasing e Factoring, da referida factura, no montante de setenta e**

seis mil, setecentos e quarenta euros e sessenta cêntimos (76.740,60 €), já acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Técnico Superior Principal, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

João Pedro Xavier Abelho Amante

Manuel Semedo Marques